

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE AGOSTO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS E ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA).

JULGAMENTO

PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO:

Processo nº 033/2016-7 CM. Tipo de Processo. Comunicação. (Processo nº 992/2015, oriundo da Diretoria de Desenvolvimento Humano da SGP deste TJPE. Assunto: Orientação). Parte Remetente: Diretoria de Desenvolvimento Humano. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator”.**

Processo nº 036/2016-2 CM. Tipo de Processo. Recurso. Parte Recorrente: Henrique Alexandre de Oliveira Barbosa. (Recurso contra Avaliação de Desempenho por competência – ADC – ano 2016, para fins de Progressão Funcional). Parte Recorrida: Comarca: ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator”.**

PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR:

Processo nº 119/2008-7 CM. Tipo de Processo: Comunicação

(Projeto “Família: um direito de toda criança e adolescente”).
Parte Remetente: O Exmº Sr. Dr. Humberto Costa Vasconcelos Júnior, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e opinar favoravelmente pela possibilidade de divulgação de vídeos de depoimentos das crianças e adolescentes na nova forma estabelecida no Projeto Família: um direito de toda criança e adolescente”.**

Processo nº 021/2016-0 CM. Tipo de Processo: Recurso. (Recurso contra o resultado da Avaliação de Desempenho por Competência do ano de 2016). Parte Recorrente: Dayane Rose Alves de Souza. Parte Recorrida: O Exmº Sr. Dr. Comarca: **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido de reavaliação e não conhecer do pedido de progressão retroativa, nos termos do voto Relator”.**

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail** de 22 de agosto de 2016, da Exmª Srª Drª **Fabiola Michele Muniz Mendes Freire de Moura**, Juíza de Direito da Comarca de Betânia. **INFORMA** que esteve ausente da Comarca de Betânia no dia 19 de agosto de 2016, a fim de participar do Curso de Aperfeiçoamento: “A Justiça e o Adolescente em Conflito com a Lei: da apuração do ato infracional à execução da medida socioeducativa”, realizado em Serra Talhada, em razão de convocação publicada no DJe em agosto do ano em curso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício nº 833/2016-SGP**, de 05 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Des. **Antônio Carlos Alves da Silva**, Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. **INFORMA** que o Juiz **GABRIEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO**, foi convidado, pela Presidência do TRE, para ministra palestras sobre o tema “O Poder de Polícia no âmbito da Justiça Eleitoral”. Informa, ainda, que em decorrência do convite, o magistrado tem se ausentado de seus afazeres na Justiça Comum, para cumprir agenda nos seguintes locais e datas: 1 – na sede do TRE: dia 19/07/2016; 2 – no Município de Serra Talhada: do dia 28 a 30/07/2016, incluindo o deslocamento; 3 – no Município de Petrolina: do dia 04 a 06/08/2016, incluindo o deslocamento e 4 – no Município de Caruaru: dia 09/08/2016, ida e volta. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação das**

ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

3-) **Ofício nº _____/**, de 22 de agosto de 2016, do Exmº. Sr. Dr. **Breno Duarte Ribeiro de Oliveira**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **SOLICITA** autorização específica para ausentar-se da Unidade Jurisdicional da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, a fim de cursar a disciplina essencial à conclusão de créditos do Doutorado em Direito Processual Civil da Universidade Católica de Pernambuco, **exclusivamente às segundas-feiras, nos meses de setembro e outubro de 2016**. Informa que não há audiências designadas para tais datas e que poderá apreciar eventuais tutelas de urgência ocorrentes por meio do Processo Judicial Eletrônico. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **E-mail**, de 23 de agosto de 2016, do Exmº. Sr. Dr. **José Claudionor da Silva Filho**, Juiz de Direito da 4ª Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. **COMUNICA** sua ausência ao expediente forense nos dias 24 e 25 do corrente ano, em face de participação como Diretor da AMEPE, junto com o Presidente, no lançamento da Cartilha da Justiça, promovido pela AMB, na cidade de Petrolina. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **E-mail**, de 19 de agosto de 2016, do Exmº. Sr. Dr. **Daniel Silva Paiva**, Juiz Substituto em exercício na Central de Agilização Processual do Interior – Sede Comarca de Garanhuns. A fim de cumprir a carga horária necessária para habilitar-se à condição de vitaliciando. **COMUNICA** o seu comparecimento ao Curso Módulo Nacional da ENFAM – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, que será ministrado junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, nos dias 22 a 26 de agosto do presente ano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

6-) **Ofício nº 107/2016**, de 24 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **SOLICITA** autorização para participação dos Magistrados, abaixo relacionados, no Curso de Extensão em Frankfurt/Main Alemanha, no período de 21 a 25 de novembro de 2016,

promovido pelo Programa de Treinamento e Pesquisa em Direito da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco: 1. Adalberto de Oliveira Melo; 2. Ailton Alfredo de Souza; 3. Ana Cláudia Brandão de B. Correia Ferraz; 4. André Gonçalves de Menezes; 5. Edina Maria Brandão de Barros Correia; 6. Eurico Brandão de Barros Correia; 7. Eurico de Barros Correia Filho; 8. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo; 9. Hauler dos Santos Fonseca; 10. José Carlos Patriota Malta; 11. Rafael Cavalcanti Lemos; 12. Rafael Sampaio Leite; 13. Sílvio Romero Beltrão; 14. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro; 15. Sônia Stamford Magalhães Melo e 16. Torricelli Lopes Lira. **“Decidiu o Conselho, por maioria de votos, autorizar a participação dos Exmos. Srs. Des. Adalberto de Oliveira Melo; José Carlos Patriota Malta, Eurico de Barros Correia Filho e Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo e dos Exmos. Srs. Drs. Ailton Alfredo de Souza; Ana Cláudia Brandão de B. Correia Ferraz; André Gonçalves de Menezes; Edina Maria Brandão de Barros Correia; Eurico Brandão de Barros Correia; Hauler dos Santos Fonseca; Rafael Cavalcanti Lemos; Rafael Sampaio Leite; Sílvio Romero Beltrão; Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro; Sônia Stamford Magalhães Melo e Torricelli Lopes Lira, no Curso de Extensão em Frankfurt/Main Alemanha, no período de 21 a 25 de novembro de 2016, promovido pelo Programa de Treinamento e Pesquisa em Direito da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados.” Impedido o exmo. Sr. Des. Adalberto de Oliveira Melo (1º Vice-Presidente)”**.

7-) **Ofício nº 108/2016**, de 24 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **SOLICITA** autorização para participação dos Servidores, abaixo relacionados, no Curso de Extensão em Frankfurt/Main Alemanha, no período de 21 a 25 de novembro de 2016, promovido pelo Programa de Treinamento e Pesquisa em Direito da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco: 1. Andressa Barbosa Silva Gurgel do Amaral; 2. Fernando Estima Seabra Júnior; 3. Euri Gurgel de Amorim Neto; 4. Grimário Izidio de Melo; 5. Rianne Torres; 6. Vítor Campos Cavalcante; 7. Izabella do Vale Cabral e 8. Clarice Vilela. **“Decidiu o Conselho, por maioria de votos, autorizar a participação dos servidores Andressa Barbosa Silva Gurgel do Amaral; Fernando Estima Seabra Júnior; Euri Gurgel de Amorim Neto; Grimário Izidio de Melo; Rianne Torres; Vítor Campos Cavalcante; Izabella do Vale Cabral e Clarice Vilela, no Curso de Extensão em Frankfurt/Main**

Alemanha, no período de 21 a 25 de novembro de 2016, promovido pelo Programa de Treinamento e Pesquisa em Direito da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, sem ônus para o TJPE”. Impedido o Exmo. Sr. Des. Adalberto de Oliveira Melo (1º Vice-Presidente)”.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24
DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail** de 17 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fabíola Michele Muniz Mendes Freire de Moura**, Juíza de Direito da Comarca de Betânia. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE
2009.**

1-) **E-mail** de 17 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fabíola Michele Muniz Mendes Freire de Moura**, Juíza de Direito da Comarca de Betânia. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OF 042/2016-1ª VC**, de 19 de agosto de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Evaní Estevão Barros**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmares. **APRESENTA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, sua averbação de suspeição no Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail** de 16 de agosto de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição no Processo nº ..., em trâmite naquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar**

conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.

3-) **Ofícios N^{os}**, de 19 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Crystiane Maria do Nascimento Rocha**, Juíza de Direito Substituta da 2^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução n^o 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento n^o 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição no Processo n^o ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício n^o 35/2016 Gab Juiz**, de 17 de agosto de 2016, do Exm^o Sr. Dr. ..., Juiz de Direito do ... da Comarca ... **ENCAMINHA**, para ciência, cópia do ofício n^o 31/2016 encaminhado à Corregedoria Geral da Justiça, datado de 17/08/2016, referente à providência administrativa tomada em relação aos funcionários do ..., quanto à prática de infrações administrativas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e aguardar o desfecho do caso perante a Corregedoria Geral da Justiça”.**

2-) **Expediente n^o 2016.0555.002493-2^a V.J.**, de 11 de agosto de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **COMUNICA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 08/08/2016, nos autos do processo n^o ..., conforme cópia da ata anexa, em virtude da ausência do representante da Defensoria Pública. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

3-) **Ofício n^o 40/2016 Gab Juiz**, de 18 de agosto de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Júlio Cesar Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito do 2^o Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **SOLICITA** o registro em seu

assentamento funcional do certificado do curso sobre o novo CPC (O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – DESTAQUE DAS PRINCIPAIS NOVIDADES – COMPLETO – LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA), pela internet, bem como Certidão da Escola Judicial do TJPE com todos os cursos credenciados pela ENFAM e realizados com aprovação por aquele juiz. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento da Certidão da Escola Judicial do TJPE, e, em relação ao certificado do Curso O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – DESTAQUE DAS PRINCIPAIS NOVIDADES (COMPLETO) LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA, anotar na ficha funcional do magistrado, apenas para fins de registro”.**

4-) **Ofício nº 088/2016 (CÓPIA)**, da Exm^a Sr^a Dr^a **Marília Falcone Gomes Lócio**, Juíza de Direito da 1^a Vara Criminal da Comarca de Camaragibe. **INFORMA** a ausência de Defensor Público no Plantão Judiciário do dia 13.08.2016, realizado na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, consoante os termos da Resolução nº 267/2009, e do convênio celebrado entre o TJPE, Ministério Público, Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, com abrangência em Camaragibe, Moreno, Cabo de Santo Agostinho, São Lourenço da Mata e Ipojuca. Encaminha cópia da Ata do Plantão. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

5-) **Ofício nº 2016.0217.3026**, de 20 de julho de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Leon Elias Nogueira Barbosa**, Juiz Substituto, em exercício nas 1^a e 2^a Varas da Comarca de Petrolândia. **ENCAMINHA**, para fins de ciência e homologação desse egrégio Conselho da Magistratura, as Portarias nº 01, 02 e 03/2016, versando sobre designação de servidores para desempenho da função de conciliador e mediador, no âmbito das 1^a e 2^a Varas daquela Comarca, em atendimento à Instrução Normativa nº 09/2016, da Presidência do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar as Portarias nºs 001,**

002 e 003/2016 das 1ª e 2ª Varas da Comarca de Petrolândia”.

6-) **Ofício nº 2016.0125.004435 1ª V.J.**, de 02 de agosto de 2016, da Exmª Srª Drª **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca Capital. **ENVIA** cópia da Ata da Sessão do Júri não realizado no dia 01 de agosto do presente ano, às 9h, naquela 1ª Vara do Tribunal do Júri, no intuito de informar da não realização da Sessão do Júri, em razão da ausência de membro do Ministério Público, previamente cientificado nos autos do Processo nº ... **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”.**

7-) **Ofício nº 2016.0125.004503**, de 04 de agosto de 2016, da Exmª Srª Drª **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri, marcada para o dia 03 de agosto de 2016, às 9h, deixou de ser realizada, em virtude da ausência do membro do Ministério Público. (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”.**

8-) **Ofício nº 2016.0125.004622**, de 10 de agosto de 2016, da Exmª Srª Drª **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Sessão de Júri designada para o dia 04/08/2016, às 9h, não foi realizada, em virtude da ausência de

membro do Ministério Público. Ata Anexa (Processo nº ...). “**O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação**”.

9-) Ofício nº 2016.0125.004625, de 10 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 02 de agosto de 2016, às 15h, deixou de ser realizada em virtude da ausência do membro do Ministério Público (Processo nº ...). Informa que designou o dia 20 de outubro de 2016, às 14h, para a realização da próxima audiência. “**O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição**”.

10-) Ofício nº 2016.0125.004628, de 10 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 09 de agosto de 2016, às 15h, deixou de ser realizada em virtude da ausência do membro do Ministério Público (Processo nº ...). Designada próxima audiência para o dia 21 de outubro de 2016, às 14h30. “**O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando**

adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

11-) **Ofício nº 2016.0125.004619**, de 10 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 09/08/2016, às 14h, não foi realizada, em virtude da ausência de membro do Ministério Público (Processo nº ...). Designada próxima audiência para o dia 23 de maio de 2017, às 14h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

12-) **Ofício nº 2016.0125.004539 1^a V.J.**, de 08 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENVIA** cópia da Ata de Audiência, não realizada no dia 03 de agosto do presente ano, às 15h, naquela 1^a Vara do Tribunal do Júri, no intuito de informar da não realização da referida audiência, em razão da ausência de membro do Ministério Público previamente cientificado nos autos do Processo nº ...). Designada próxima audiência para o dia 09 de maio de 2017, às 15h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

13-) **E-mail** de 16 de agosto de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4^a Vara Cível da Comarca de Caruaru e em exercício cumulativo na Vara Única da Comarca de São Caetano. **INFORMA** que apesar da

autorização de ausência, por decisão desse Egrégio Conselho, referente ao expediente forense da Comarca de Caruaru, nos dias 02 e 03 do corrente mês, tendo em vista treinamento dos mesários para eleições municipais relativamente à 44ª Zona Eleitoral, Comarca de São Caetano e Tacaimbó, compareceu, normalmente, ao expediente do dia 02/08, no período da tarde, conforme certidão anexa, considerando o encerramento do treinamento antes do horário previsto. **SOLICITA** que permaneça anotada, apenas, a ausência do dia 03/08/2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, retificando-se no banco de dados”**.

14-) **E-mail** de 19 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Júlio Cesar Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **SOLICITA** a instauração de sindicância administrativa contra a funcionária do 2º JEC, **...**, em relação ao Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e aguardar o resultado da sindicância administrativa”**.

15-) **E-mail** de 17 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Belém do São Francisco. **INFORMA** que foi implantada na Comarca de Belém do São Francisco os Cadastros Nacionais de Pretendentes à Adoção e de Crianças para adoção, nos termos da certidão anexa, uma vez que tais cadastros inexistiam na presente Comarca. Informa, ainda, que foi realizado no dia 05/07/2016, reunião com as várias entidades integrantes da rede de assistência à infância e juventude para dar conhecimento sobre estes cadastros, como também sobre o projeto Acolher do TJPE, conforme certidão anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Coordenador Estadual da Infância e Juventude (CIJ) do TJPE, o Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo”**.

16-) **Requerimento (E-mail)**, de 14 de julho de 2016, da Ilmª Srª **Jaqueline Gondim Sotero Siqueira**, Técnico Judiciário TPJ. **SOLICITA** encaminhamento para setor competente, para calcular o retroativo da sua progressão com base na data correta (novembro/2015) e, dessa forma, efetuar o pagamento de todo valor em agosto de 2016. **Anexo: 1 – Parecer Técnico nº 24/2016 da Gerência de Gestão do Desempenho opinando “... favoravelmente ao pedido da requerente”, 2 - Despacho da Diretora de Desenvolvimento Humano acolhendo “... o parecer técnico nº 24/2016, da Gerência de Gestão do Desempenho. Ao Secretário de Gestão de Pessoas, para análise e pronunciamento referente ao pagamento retroativo da**

progressão funcional”, 3 - Cota do Secretário da SGP que “Considerando os argumentos esboçados no Parecer Técnico nº 24/2016, da Gerência supracitada, acolhido pela Diretoria de Desenvolvimento Humano, opinando favoravelmente ao pleito, invocando o princípio da razoabilidade, com a qual esta Secretaria também concorda. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos contidos do Parecer Técnico nº 24/2016, da Gerência de Gestão do Desempenho e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE para a adoção das providências cabíveis”.

17-) Ofício /2016-GAB/Juiz/..., de 17 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. ..., Juiz de Direito da ... Vara ... da Comarca ... - Seção **INFORMA** que nos autos do Processo nº ..., o MM Juiz Titular da ... Vara ..., proferiu despacho, às fls. 1.445, no qual determinou a aplicação imediata do §1º do artigo 145, do NCPC: (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, solicitar do Exmo. Sr. Dr. ..., Juiz de Direito Titular da ... Vara ... que informe a motivação de foro íntimo, fazendo ver que a suspeição diz respeito à declinação nos autos e não à informação ao Conselho, que tem a obrigação de controlar essas motivações para todos os fins de direito que ao Colegiado compete”.**

18-) Termo de Audiência de Custódia do dia 09.08.2016, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Dias Marinho**, Juiz de Direito do Polo Santa Maria da Boa Vista. **INFORMA** que aberta a Audiência de Custódia, não foi possível a realização do ato tendo em conta a ausência da condução do autuado pela Polícia Militar. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Gabinete do Exmo. Sr. Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima”.**

19-) Expediente nº 2016.0867.003591, de 17 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Lauro Pedro dos Santos Neto**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Glória do Goitá. **COMUNICA** a atual situação dos detentos provisórios que se encontram na Cadeia Pública de Glória do Goitá/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco”.**

20-) Ofício nº 2016.0376.006020, de 02 de agosto de 2016, da Exmª Srª Drª **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **ENCAMINHA**, para as providências cabíveis, cópia do termo de audiência dos autos do Processo nº Ausente o

representante do Ministério Público, devidamente cientificado, por estar atendendo convocação institucional. Trata-se de processo em que o acusado é patrocinado pela Defensoria Pública do Estado. O Defensor Público em substituição ao titular daquela Comarca em atuação perante aquela Vara Criminal, durante o mês de julho não compareceu a qualquer ato designado até a presente data. Não há qualquer advogado nas dependências daquele Fórum que possa ser nomeado para este mister. Agendado o próximo dia 22 de setembro de 2016, às 16h, para realização da audiência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº. Sr. Defensor Público Geral do Estado para a adoção das providências cabíveis”.**

21-) Ofício nº 2016.0376.006023, de 02 de agosto de 2016, da Exmª Srª Drª **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **ENCAMINHA**, para as providências cabíveis, cópia do termo de audiência dos autos do Processo nº Ausente, por motivo institucional, o representante do Ministério Público, apesar de devidamente cientificado. Ausente o acusado, apesar de devidamente requisitado, bem como ausente o Defensor Público, o qual encontra-se em gozo de férias. Informa que determinou a expedição de Carta Precatória para oitiva do réu na Comarca contígua de Pesqueira/PE, em data a ser designada pelo juiz deprecado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmº. Sr. Defensor Público Geral do Estado e ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado para a adoção das providências cabíveis”.**

22-) Ofício nº 2016.0376.006029, de 02 de agosto de 2016, da Exmª Srª Drª **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **COMUNICA** a ausência de Defensor Público em audiência designada para o dia 27/07/2016, perante aquele Juízo, resultando na não realização da dita audiência, uma vez que não havia qualquer advogado nas dependências do Fórum de Arcoverde para ser nomeado para o Ato. Outrossim, informa que durante o mês de julho do corrente ano, em razão de férias do Defensor Público atuante naquela Vara Criminal, esse fato se repetiu por diversas vezes, prejudicando o regular andamento das audiências de processos de réus presos, pois não compareceu em nenhuma das audiências de processos da Defensoria qualquer advogado em substituição ao Defensor atuante naquela Vara (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema**

extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”.

23-) **Ofício nº 2016.0376.006073**, de 03 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **COMUNICA** a ausência de Defensor Público em audiência designada para o dia 27/07/2016, perante aquele Juízo, resultando na não realização da dita audiência, uma vez que não havia qualquer advogado nas dependências daquele Fórum para ser nomeado para o Ato. Informa que durante o mês de julho do corrente ano, em razão de férias do Defensor Público atuante naquela Vara Criminal, esse fato se repetiu por diversas vezes, prejudicando o regular andamento dos processos de réus presos, pois não compareceu em nenhuma das audiências de processos da Defensoria qualquer advogado em substituição do Defensor designado para aquela Vara (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”.**

24-) **Ofício nº 2016.0376.006086**, de 03 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **COMUNICA** a ausência de Defensor Público em audiência designada para o dia 27/07/2016, perante aquele Juízo, resultando na não realização da dita audiência uma vez que não havia qualquer advogado nas dependências daquele Fórum para ser nomeado para o ato. Informa que durante o mês de julho do corrente ano, em razão de férias do Defensor Público atuante naquela Vara Criminal, esse fato se repetiu por diversas vezes, prejudicando o regular andamento dos processos durante todo o mês, pois nenhum membro da Defensoria Pública compareceu a

qualquer das audiências designadas naquela Vara Criminal (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”**.

25-) **Ofício nº 2016.0376.006092**, de 03 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **COMUNICA** a ausência de Defensor Público em audiência designada para o dia 27/07/2016, perante aquele Juízo, resultando na não realização da dita audiência, uma vez que não havia qualquer advogado nas dependências do Fórum de Arcoverde para ser nomeado para o Ato. Informa que durante o mês de julho do corrente ano, em razão das férias do Defensor Público atuante naquela Vara Criminal, esse fato se repetiu por diversas vezes, prejudicando o regular andamento dos processos de réus presos, pois não compareceu em nenhuma das audiências de processos da Defensoria Pública qualquer advogado em substituição do Defensor designado para aquela Vara (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”**.

26-) **Ofício nº 2016.0376.006166**, de 08 de agosto 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **COMUNICA** a ausência de Defensor Público em audiência designada para o dia 20/07/2016, perante aquele Juízo, resultando na não realização da dita audiência uma vez que não havia qualquer advogado nas dependências do Fórum de Arcoverde para ser nomeado para o Ato. Informa que durante o mês de julho do corrente ano, em razão das férias do Defensor

Público atuante naquela Vara Criminal, esse fato se repetiu por diversas vezes, prejudicando o regular andamento dos processos durante todo o mês, pois não compareceu em nenhuma das audiências de processos da Defensoria Pública qualquer advogado em substituição do Defensor designado para aquela Vara (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”.**

27-) **Ofício nº 2016.0376.006170**, de 08 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **COMUNICA** a ausência de Defensor Público em audiência designada para o dia 19/07/2016, perante aquele Juízo, resultando na não realização da dita audiência, uma vez que não havia qualquer advogado nas dependências do Fórum de Arcoverde para ser nomeado para o Ato. Informa que durante o mês de julho do corrente ano, em razão das férias do Defensor Público atuante naquele Vara Criminal, esse fato se repetiu por diversas vezes, prejudicando o regular andamento dos processos durante todo o mês, pois não compareceu em nenhuma das audiências de processos da Defensoria Pública qualquer advogado em substituição do Defensor designado para aquela Vara (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”.**

28-) **Ofício nº 2016.0376.006239**, de 09 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **COMUNICA** a ausência de Defensor Público em audiência designada para o dia 20/07/2016, perante aquele Juízo,

resultando na não realização da dita audiência uma vez que não havia qualquer advogado nas dependências do Fórum de Arcoverde para ser nomeado para o Ato. Informa que durante o mês de julho do corrente ano, em razão das férias do Defensor Público atuante naquela Vara Criminal, esse fato se repetiu por diversas vezes, prejudicando o regular andamento dos processos de réus presos, pois nenhum membro da Defensoria Pública não compareceu a qualquer das audiências designadas naquela Vara. (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”**.

29-) **Ofício nº 2016.0125.004677-1ª V.J.**, de 11 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENVIA** cópia da Ata de Audiência, não realizada no dia 10 de agosto do presente ano, às 14h, naquela 1ª Vara do Tribunal do Júri, no intuito de informar da não realização da audiência, em razão da ausência de membro do Ministério Público previamente cientificado nos autos do Processo nº ... Informa que designou o dia 24 de maio de 2017, às 15h, para a realização da próxima audiência. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

30-) **Ofício nº 2016.0003.004083**, de 23 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Izabel de Souza Oliveira**, Juíza de Direito – Coordenadora do Polo 07 – Pesqueira – PE. **ENCAMINHA** cópia da ata da reunião referente à Audiência de Custódia, Polo 7-Pesqueira-PE, tendo em vista a inviabilização da realização das referidas audiências, em face da impossibilidade de apresentação dos autuados pela Polícia Civil e Militar, para as

providências cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Gabinete do Exmo. Sr. Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima”**”.

31-) **Ofício nº 2016.0557.002640**, de 23 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Elane Brandão Ribeiro**, Juíza de Direito da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri, designada para o dia 25 de agosto de 2016, às 7h30, foi adiada a pedido do **Ministério Público** ante a atuação do mesmo junto à Justiça Eleitoral, sendo remarçada para o dia 22/11/2016, às 7h30 (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**”.

32-) **Of. 138/2016-APMC**, de 16 de agosto de 2016, do Ten Cel BM **Valfrido Tomaz Curvêlo Júnior**, Assistente Chefe da Assistência Policial Militar e Civil do TJPE. **INFORMA** que, em atenção ao Ofício nº 2016.0086.001101, de 11MAI16, a Presidência deste Poder Judiciário autorizou a implantação do policiamento, durante o expediente da Comarca de Jataúba, através do Programa de Jornada Extra de Segurança (PJES), a partir do mês de setembro. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**”.

33-) **Ofício nº 845/2016-DFC**, de 18 de agosto de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Mozart Valadares Pires**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca da Capital. **ENVIA** o expediente nº GJ-VD nº 09/2016, recebido naquela Diretoria, subscrito pela Juíza e servidores da 10^a Vara de Família e Reg. Civil da Comarca da Capital, noticiando fatos ocorridos durante o Plantão Judiciário no último dia 12 do mês em curso, para conhecimento e adoção de possíveis medidas para evitar que fatos daquela natureza sejam repetidos. Apresenta sugestões. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Gabinete do Exmo. Sr. Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima”**”.

34-) **Planilha (Tabela) Procedimento Prévio – Assessoria Especial da CGJ – PJe’s perante o CNJ (Biênio 2016/2018)**, de 22 de agosto de 2016, do Exmo. Sr. Des. **José Fernandes de Lemos**, Corregedor Geral da Justiça em exercício. **ENCAMINHA**, para conhecimento do Conselho a Planilha (Tabela) Procedimento Prévio – Assessoria Especial da CGJ – PJe’s perante o CNJ (Biênio 2016/2018) **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a atuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**”.

35-) **Planilha (Tabela) Procedimento Prévio – Assessoria Especial da CGJ – PPP’s e PJe’s em face de Juízes/Juízos (Biênio 2016/2018)**, de 22 de agosto de 2016, do Exmo. Sr. Des. **José Fernandes de Lemos**, Corregedor Geral da Justiça em exercício. **ENCAMINHA**, Planilha (Tabela) Procedimento Prévio – Assessoria Especial da CGJ – PPP’s e PJe’s em face de Juízes/Juízos (Biênio 2016/2018). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉU PRESO

1-) **Ofício nº 2016.0715.002316**, de 17 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** acerca da ausência dos acusados na audiência do dia 19/07/2016, às 9h30, embora devidamente requisitados à SERES. Anexa Ata da Audiência e da Intimação (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2016.0079.001955**, de 18 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Sanharó. **INFORMA** que os réus qualificados nos autos do Processo nº ..., não foram apresentados pela Secretaria de Ressocialização – SERES, para participarem da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 18/08/2016, às 11h, no Fórum local, sendo que referida Secretaria informou, via telefone, que devido a problemas operacionais assim não poderiam proceder. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando**

providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA

1-) **Ofício nº 2016.0931.003806**, de 17 de agosto de 2016, da Exmª Srª Drª **Marília Ferraz Martins Thum**, Juíza Substituta da Comarca de Joaquim Nabuco. **COMUNICA** que a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 16/08/2016, às 10h, não se realizou completamente em decorrência do não comparecimento aquela assentada, do Policial Militar, lotado no 10º BPM – Palmares/PE, apesar de devidamente requisitado com a antecedência necessária, tendo sido confirmado por e-mail o recebimento do Ofício solicitando a apresentação e confirmada a presença via telefone por mais de uma vez. Outrossim, por se tratar de processo de réu preso preventivamente, fora designada Audiência de Instrução para o dia 30/08/2016, às 11h30, na Sala de Audiências daquele Fórum, tendo sido o Policial requisitado imediatamente via e-mail, no dia 16/08/2016, conforme cópia anexa (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 537/2016**, de 11 de agosto de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Cecília Vieira Toscano Pinto**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Igarassu. **INFORMA** que a

audiência designada para o dia 10/08/2016, às 9h, não se realizou em virtude do não comparecimento das testemunhas, apesar de terem sido devidamente requisitados para este ato referente ao Processo-Crime nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 25 de agosto de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretaria